



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Corregedoria Regional Eleitoral
Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes
☎ (67) 3326-7843

PORTARIA N.º 15/2012

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 27, I do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral – Resolução n.º 170 de 18/12/97 e art. 15, I do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165 de 0506.97 e visando velar pela fiel execução do Código Eleitoral e da Lei n.º 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas das 03:00h às 19:00h do dia 07.10.2012, em bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres.

Parágrafo único. Os infratores ficam sujeitos às penas do artigo 347 do Código Eleitoral.

Art. 2º. Os juízes eleitorais farão publicar esta Ordem em átrio do cartório eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2012.


Des. Joenildo de Sousa Chaves
Corregedor Regional Eleitoral